



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.228/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024 PROJETO DE LEI Nº 28/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024 AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Promove adequação orçamentária no âmbito do Euclides da Cunha Paulista e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).”

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.08 DESPORTO E LAZER

02.08.01 DESPORTO E LAZER

Funcional: 133920074.1.025000 – Lei Aldir Blanc

Categoria da Despesa : 3.3.90.36.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa física

Despesa: 3749

Fonte de recurso: 05

Valor: R\$ 67.400,00

Categoria da Despesa : 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Despesa: 3750

Fonte de recurso: 05

Valor: R\$ 3.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais, aberto pelo art. 1º, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Aldir Blanc Lei Aldir Blanc nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

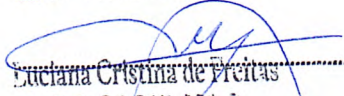
Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.175/2023 de 22/06/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo,
Paço Municipal, aos 07 dias do mês de junho de 2024.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

LEI Nº 1.228/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024
EM 07/06/2024 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br